

Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 360º sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Josafá Belo, 88 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 001A Lote 008), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-015.954/06-20 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

DELIBERAÇÃO N.º 131/2025

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 360º sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Josafá Belo, 100 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 001A Lote 009), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-015.932/06-98 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2025

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 361ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/gmw-mhkh-gyx), com a seguinte pauta:

- 1- Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de novembro de 2025;
- 2- Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural situado à rua Sapucaí, 303 (Zona Fiscal 014 Quarteirão 016 Lote 005), bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-143.322/15-80;
- 3- Análise e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel localizado na Avenida Bernardo Monteiro e Praça Hugo Werneck (Zona Fiscal 006 Quarteirão 045 Lotes I001Y, 014A, 016A, 024A), bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Hugo Werneck e Adjacências;
- 4- Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida dos Bandeirantes, Praça Deputado Renato Azeredo e Rua Correias, s/n (Zona Fiscal 113 Quarteirão 170 Lotes 001 a 005), bairro Sion, pertencente ao perímetro do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 3 Serra/Acaba Mundo;
- 5- Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Domingos Vieira, 10 (Zona Fiscal 013 Quarteirão 029 Lotes 001A a 001B), bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências;
- 6- Análise e deliberação de projeto de regularização à rua Oeste, 226 (Zona Fiscal 104 Quarteirão 010 Lote 001B), bairro Prado, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado e Calafate;
- 7- Análise e deliberação de projeto de regularização à Rua Nestor Vilela Lima, 491 (Zona Fiscal 325 Quarteirão 020 Lote 013B), bairro Braúnas, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências;
- 8- Análise e deliberação sobre a proposta de modificação do projeto de mitigação de impacto previamente aprovado pelo Conselho, por meio da Deliberação nº 126/2015,

- imóvel tombado situado na Avenida Olegário Maciel, 1412 e 1422 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021 Lote 019), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares e Avenida Olegário Maciel;
- 9- Análise e deliberação de recurso apresentado pela MRS Logística S.A., referente à Condicionante nº 37 do Certificado de Licença Ambiental nº 0203/25 – Licença Prévia e de Instalação do Terminal Siderúrgico Horto Florestal, empreendimento situado à Rua Conceição do Pará, nº 7, Bairro Horto, lindeiro a bens com processo de tombamento aberto pelo CDPCM-BH;
 - 10- Análise e Deliberação referente à proposta de instalação de Engenhos de Publicidade, conforme lei 11.828/2025, em imóvel com processo de tombamento aberto, lindeiro a bens tombados, localizado na Rua dos Carijós, 269 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 003 Lote 005), Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências;
 - 11- Análise e Deliberação do recurso referente à Deliberação 242/2024, referente à regularização de imóvel situado à rua José Hemetério Andrade, 1081, bairro Buritis (Zona Fiscal 170 Quarteirão 115 Lote 021), pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral;
 - 12- Análise e Deliberação do recurso referente à Deliberação 033/2025 referente ao projeto de levantamento total de imóvel localizado na Rua Aldebaram, 242 (Zona Fiscal 113 Quarteirão 159 Lote 030), Bairro Comiteco, pertencente ao Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, APA 01 - Subarea 03 - Acaba Mundo;
 - 13- Análise e deliberação de abertura de processo de tombamento situado à Rua Padre Eustáquio, 2320/2332 (Zona Fiscal 258 Quarteirão 055 Lote 006), Bairro Padre Eustáquio, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Rua Padre Eustáquio;
 - 14- Análise e deliberação de abertura de processo de tombamento situado à Rua Professor Raimundo Nonato, 65 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 201W Lote 320), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;
 - 15- Assuntos Gerais;

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 124/2025

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à rua Sapucaí, 303 (Zona Fiscal 014 Quarteirão 016 Lote 005), bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta e os seus possuidores, quanto a realização da 360º sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de novembro de 2025 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-143.322/15-80. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 383/2025

Altera a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório Regionalizadas, instituídas pela Portaria SMED nº 210/2019, e das Comissões Regionalizadas de Recursos da Avaliação de Desempenho dos Agentes Públicos integrantes do quadro pessoal da Área da Educação, instituídas pela Portaria SMED nº 317/2019.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 24 e 25 do Decreto nº 17.045, de 9 de janeiro de 2019, bem como os §§ 1º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 17.046, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório Regionalizadas - CADEPS da Educação, referentes aos processos avaliativos de 2025, os seguintes servidores:

I - Comissão Regionalizada de Recursos – Barreiro:

- a) Luiz Carlos Bittencourt Silva, BM 111731-7, e Daniel de Oliveira Santos Pereira, BM 106.502-3, respectivamente, como representantes titular e suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte;
- b) Patrícia Salles de Melo, BM 072.089-9, e Anderson Ricardo H. Correia, BM 044.636-3, respectivamente, como representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;

